



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

Expedita Ma. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4386, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

Da denominação a Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

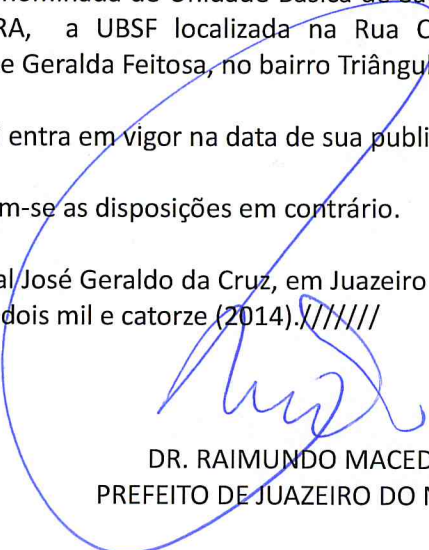
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF DRA. ELIZABETE BERNARDO DE OLIVEIRA, a UBSF localizada na Rua Clotilde Norões Mota, entre as Ruas Engenheiro José Batista e Geralda Feitosa, no bairro Triângulo.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, terça-feira, 07 (sete) de outubro de dois mil e catorze (2014). // // // //


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Paulo José de Macedo

COAUTORIA: Glêdson Lima Bezerra e José Tarso Magno Teixeira da Silva

SUBSCRIÇÃO: Rita de Cássia Monteiro Gomes e Maria de Fátima Ferreira Torres